



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.302, de 08 de dezembro de 1988.

*Institui data de aniversário para
Loteamento Residencial.*

*Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele
promulga a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a determinar o dia 05 de Julho, como data de aniversário do Lotea-
mento Boa Esperança, considerando que foi aprovado neste dia para
o início das vendas dos lotes.*

*Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 1988.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada no Deptº de Adminis-
tração, em 08 de dezembro de 1988.*

Bel. João Antonio Monteiro
Diretor do Deptº de Administração

tmodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 35 — CEP 12.400 — Pindamonhangaba — SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (0122) 432 PIBA BR